

**Art. 19** - Será proibido, salvo se autorizado por escrito pela RIOTUR, que a PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL 2024 faça qualquer tipo de cirurgia reparadora ou estética, bem como que realize quaisquer viagens no período de contrato que prejudiquem as execuções das agendas pré-carnavalescas e oficiais do Carnaval 2024.

**Art. 20** - Fica, expressamente proibido, durante os dias de agenda e compromissos do PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA, ingerir bebidas alcoólicas, fumar ou fazer uso de produtos de substâncias psicoativas.

#### CAPÍTULO VI Das Penalidades

**Art. 21** - Na hipótese de ocorrência prevista no Art. 10 do presente Regulamento, a desistência ou impedimento do eleito irá implicar na imediata devolução à RIOTUR de todos os prêmios recebidos a qualquer título, para serem repassados ao seu substituto, obedecendo à ordem de classificação do Concurso.

**Art. 22** - O descumprimento por parte da eleita, de qualquer das normas, obrigações e deveres atribuídos a PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINÁRIA DO CARNAVAL 2024, neste Regulamento e / ou no contrato firmado entre a RIOTUR e o eleito, implicará na perda do título e a consequente devolução de todas as premiações que houver recebido cabendo uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do prêmio recebido e será descontado da última parcela que tem a receber, no final do Contrato.

#### CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

**Art. 23** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela RIOTUR, não cabendo os interessados o direito a reclamação ou recurso de qualquer espécie das decisões que forem tomadas.

**Art. 24** - O presente REGULAMENTO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

**RONNIE AGUIAR COSTA**

## CONTROLADORIA GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Professor de Ensino Fundamental, MAYRA RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula n.º 10/297.262-8, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/05/000.218/2023 de Inquérito n.º 025/2023, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII e XIV da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 20/03/2023 a 18/04/2023, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL n.º 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 14/300.369/2021 - tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o ADILSON COSME DA SILVA JUNIOR, matrícula 60/323.607-2, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 015/2022 que trata de irregularidade.

## PROCURADORIA GERAL

### CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A REVISTA CARIOCA DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EDITAL PGM N.º 25 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do item 9.7 e das demais disposições do Edital PGM N.º 23, de 11 de setembro de 2023, e do Edital PGM N.º 24, de 5 de outubro de 2023 tornam públicas as novas orientações sobre o CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A REVISTA CARIOCA DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

1. Fica prorrogado o período de inscrições dos artigos científicos para o Concurso de artigos científicos para a Revista Carioca de Direito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, regulado pelo Edital PGM N.º 23 de 11 de setembro de 2023 e pelo Edital PGM N.º 24, de 5 de outubro de 2023.

2. As inscrições serão recebidas até **as 23h59 do dia 15 de novembro de 2023**, horário de Brasília, pelo requerimento em sistema eletrônico específico disponível no endereço <https://rcd.pgm.rio/>, momento em que os inscritos tornar-se-ão licitantes.

3. O Cronograma previsto no Item 8 do Edital PGM N.º 23 de 11 de setembro de 2023 passa a vigorar com as seguintes datas:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital	Até 12 de setembro de 2023
Inscrição de artigos científicos	20 de setembro de 2023 até 15 de novembro de 2023
Divulgação do resultado das inscrições válidas	17 de novembro de 2023
Prazo para envio de recursos referente ao resultado das inscrições válidas	22 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	27 de novembro de 2023
Prazo de envio de recurso referente ao resultado preliminar	1 de novembro de 2023
Publicação do resultado final no DOMRJ	Até 5 de dezembro de 2023

4. Os demais itens do Edital PGM N.º 23 de 11 de setembro de 2023 permanecem inalterados.

**DANIEL BUCAR CERVASIO**  
Procurador-Geral do Município

## TRIBUNAL DE CONTAS

### PAUTA ESPECIAL DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023 Publicado no D.O.Rio no dia 01/11/2023, página 309, 2ª coluna:

Onde se lê:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha  
Processo: 007/05001692/2017

Assunto: Tomada de Contas Especial  
Responsável: Vania Pereira Pintos

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha  
Processo: 040/202119/2015

Assunto: Tomada de Contas Especial  
Responsável: Veiga Tavares Bazar e Serviços Ltda.

Advogada: Michele de Amorim Muzzy Amorim - OAB/RJ 182.690

Leia-se:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha  
Processo: 007/05001692/2017

Assunto: Tomada de Contas Especial  
Responsável: Veiga Tavares Bazar e Serviços Ltda.

Advogada: Michele de Amorim Muzzy Amorim - OAB/RJ 182.690

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha  
Processo: 040/202119/2015

Assunto: Tomada de Contas Especial  
Responsável: Vania Pereira Pintos

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio. Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

### SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO	INTERESSADO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/100.338/2019	Anna Carolina Silveira Nascimento	15	
040/101.559/2022	Secretaria Municipal de Saúde	15	
040/100.338/2019	Cláudio José Pereira de Souza e outros	15	

\*Os prazos têm início a contar desta publicação.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo:** 06/000.919/2021

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo n.º 152/2023 referente ao Contrato SMI n.º 13/2021

**Data da assinatura:** 25/08/2023

**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CLARO S.A.

**Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

**Valor do Termo:** R\$ 85.195,29

**Programa de Trabalho:** 15.01.15.122.0380.2410

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.26

**Nota de Empenho:** 2023/000647

**Valor do Empenho:** R\$ 14.554,19

**Fundamento:** Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo:** 06/200.978/2022

**Instrumento:** 01º Termo Aditivo n.º 186/2023 ao Contrato N.º 01/2023.

**Data da assinatura:** 11/10/2023

**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a OECI S.A

**Objeto:** Substituição de CNPJ e Endereço da OECI Matriz para a OECI Filial.

**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Instrutivo n.º:** 07/04/001.544/20169

**2º Termo Aditivo:** 67/2023 ao Contrato n.º 13/2021

**Data da assinatura:** 24/10/2023

**Partes:** E/4ª CRE e ELEVADORES ELBO LTDA

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores de Unidades Escolares da E/4ª CRE

**Prazo:** de 24/10/2023 a 23/10/2024

**Valor Total:** R\$ 24.480,00

**Programa de Trabalho:** 16.05.12.361.0315.2081

**Natureza de Despesa:** 3.3.91.39.48

**Nota de Empenho n.º:** 2023/000528

**Fundamento:** Art.57, II da lei 8.666/93 e suas alterações

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**PROCESSO INSTRUTIVO N.º:** 08/000.383/2020

**INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º:** 047/2023 Livro SMAS n.º 003

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023

**PARTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Seletti Serviços e Comércio Eireli

**CNPJ:** 23.475.070/0001-00

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Apoio Operacional das Atividades do Centro de Cidadania Rinaldo Delamare - CCRDL

**PRAZO:** 12 (doze) meses 16/08/2023 a 15/08/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 381.322,08

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.01.08.244.0628.2039

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.37.09

**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.100

**NOTA DE EMPENHO N.º:** 2023/00492 no valor de R\$ 153.846,10

**FUNDAMENTO:** art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

\* Omitido do D. O. Rio de 06/09/2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Instrutivo:** SMF-PRO-2023/10737

**Contrato n.º** 182/2023-SMFP.

**Data da Assinatura:** 23/10/2023

**Partes:** Município do Rio de Janeiro/SMFP e Upgrade Cursos Assessoria Consultoria e Treinamento Ltda.

**Objeto:** Prestação de serviços educacionais para capacitação e desenvolvimento dos gestores e integrantes do programa líderes carioca em Data Visualization.